



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 744/2021, de 20 de julho de 2021.

“Dispõe sobre dispensa de licitação.”

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 75, da Lei nº. 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.***”;

B) - O valor da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria para capacitação e processamento de dados para o Ministério da Saúde, nos processos gerenciais da gestão do Fundo Municipal de Saúde, enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21;

C) – A Empresa **Exata – Consultoria e Assessoria em Gestão Hospitalar Eireli inscrito no CNPJ 36.443.997/0001-00**, a melhor proposta de serviços e preço.

DECRETA:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa Exata – Consultoria e Assessoria em Gestão Hospitalar Eireli inscrito no CNPJ 36.443.997/0001-00, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás,
20 de julho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito de São Simão - GO